



Decreto nº 052/2025, de 20 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2025, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, da Lei 1.916/2024."

FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.916/2024, art. 6º, a importância de R\$1.211.000,00 (Um milhão, duzentos e onze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

<u>ÓRGÃO:</u> 03.00 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
<u>UNIDADE:</u> 03.01 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39	2003	500	80.000,00
3.3.90.47	2003	500	30.000,00

<u>ÓRGÃO:</u> 04.00 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
<u>UNIDADE:</u> 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
4.4.90.51	1005	540	307.000,00

<u>ÓRGÃO:</u> 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<u>UNIDADE:</u> 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.36	2009	571	21.000,00
3.3.90.30	2011	500	92.000,00



ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.30	2030	600	100.000,00
3.3.90.39	2030	600	20.000,00
3.3.90.30	2032	600	300.000,00

ÓRGÃO: 08.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL. SANITÁRIO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL. SANITÁRIO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.30	2019	500	16.000,00
3.1.90.11	2019	500	115.000,00

ÓRGÃO: 09.00 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 09.01 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.11	2026	500	50.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.11	2071	500	10.000,00

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
UNIDADE: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.11	2054	500	20.000,00



ÓRGÃO: 13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
UNIDADE: 13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.11	2059	500	10.000,00

ÓRGÃO: 14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE			
UNIDADE: 14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.11	2041	500	40.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$1.211.000,00 (Um milhão, duzentos e onze mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.916/2024, art. 6º, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 03.00 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
UNIDADE: 03.01 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.13	2003	500	16.000,00

ÓRGÃO: 04.00 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.30	2005	540	80.000,00
4.4.90.51	1004	540	200.000,00
3.1.90.11	2052	540	27.000,00



ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39	2009	571	21.000,00
3.3.90.14	2012	500	4.000,00
3.3.90.30	2012	500	40.000,00
3.3.90.30	2084	500	35.000,00

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.11	2030	600	300.000,00
3.3.90.30	2065	500	20.000,00
3.1.90.11	2046	500	122.000,00
4.4.90.52	2046	600	10.000,00
3.3.90.30	2046	500	40.000,00
3.3.90.30	2062	500	20.000,00
3.3.90.36	2032	600	100.000,00
3.3.90.39	2032	600	10.000,00

ÓRGÃO: 08.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL. SANITÁRIO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL. SANITÁRIO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.30	2020	500	50.000,00

ÓRGÃO: 09.00 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 09.01 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.30	2025	500	10.000,00



ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39	2042	500	10.000,00
3.3.90.30	2049	500	21.000,00

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
UNIDADE: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.11	2054	500	50.000,00

ÓRGÃO: 12.00 – SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
UNIDADE: 12.01 – SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.50.41	2081	500	10.000,00

ÓRGÃO: 14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE			
UNIDADE: 14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.30	2041	500	15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de agosto/2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI, 20 de agosto de 2025.

Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal